



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ Nº 14.117.329/0001-41

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretaria de Assistência Social e Combate à Pobreza deste Município, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor foi obtido por meio de Laudo de Avaliação do imóvel.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel situado na Travessa Castro Alves, S/Nº, Centro, para o funcionamento do Conselho Tutelar em Campo Alegre de Lourdes/BA

Favorecido: Fernanda Dias da Silva Viajante

Prazo de Execução e 12 (doze) meses;

Vigência: 13 de Março de 2025 a 13 de Março de 2026.

Valor Mensal: R\$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais)

Valor Global: R\$ 12.960,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 26/2025.

Campo Alegre de Lourdes - BA, 13 de Março de 2025.

Tadeu Dias dos Santos
Prefeito Municipal